

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15070, DE 26 DE julho DE 2021

Dispõe sobre outorga de permissão onerosa de espaço público que especifica no Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 17361/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão onerosa de uso de espaço público localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Taubaté, guichê 12, à Empresa de Ônibus Expresso Adamantina Ltda., CNPJ nº 43.004.159/0001-97, com a finalidade de comercialização de bilhetes de passagens rodoviárias.

Parágrafo único. A outorga prevista no caput deste artigo é feita a título precário e oneroso, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município.

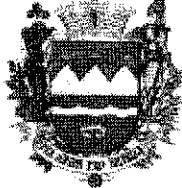
Art. 2º A permissão de uso mencionada no art. 1º do presente Decreto sujeitar-se-à ao pagamento do preço de ocupação do espaço público, cobrado proporcionalmente à permissão, correspondente a 30,45 UFESP mensais.

Parágrafo único. A data do pagamento do preço público mensal é o 10º dia do mês subsequente ao da utilização do bem, havendo acréscimo de juros de 1% (um por cento) por mês ou fração e correção monetária a partir do mês seguinte ao do vencimento, calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Qualquer construção, adaptação ou reforma da unidade, dependerá de prévia e expressa anuência do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. As benfeitorias realizadas pelo permissionário se incorporam à unidade, não gerando direito e retenção ou indenização, quando extinta a permissão.

Art. 4º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento pelo permissionário, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso de próprio municipal.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 5º Fica revogada, em todos os seus termos, a permissão de uso concedida pelo Decreto nº 10.254, de 10 de maio de 2004 à empresa Viação Sampaio Ltda..

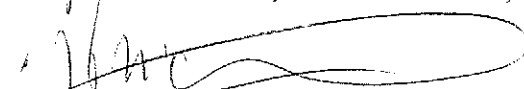
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de julho de 2021.


ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO